



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Militar de Minas Gerais

10ª Região da PMMG

Termo de Doação - PMMG/10RPM - 2022

Patos de Minas, 11 de novembro de 2022.

Processo nº 1250.01.0003636/2022-33

Termo de Doação nº 010/2022 - MPMG

TERMO DE DOAÇÃO**TERMO DE DOAÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:**

A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Amazonas, 6455, Bairro Gameleira, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Cel QOPM Rodrigo Sousa Rodrigues, Comandante Geral, portador da carteira de identidade nº M-3959159, CPF 808.230.506.10, doravante denominado **DOADOR**, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ 20.971.057/0001-45, representado pelo **Dr. Márcio Gomes de Souza - Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**, com sede em Belo Horizonte/MG na Avenida Álvares Cabral, 1690 - Lourdes, CEP 30170-001, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo, decorrente do Processo SEI nº 1250.01.0003636/2022-33, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº. 45.242, de 11 de dezembro de 2009 aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Software SHADOW

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	BEM	VALOR TOTAL
1	SHADOW - Hardware, Software e Serviços: Elogger Record PSTN Gateway; Elogger - Recorder; SHADOW - Administrator; SHADOW - User; SHADOW - Mobile; Manutenção anual 24X7; Instalação e gerenciamento projetos; Treinamento e operação assistida	R\$ 115.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á aos cuidados do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, destinado exclusivamente para as atividades do **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO**, em Patos de Minas, conforme Nota Fiscal de Serviços eletrônica nº 00001577 anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

A licença de uso do software doada se faz de modo irrevogável e irretroatável, a partir da data de publicação do extrato do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O valor do Software é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme especificado no evento SEI nº 1250.01.0003636/2022-33

4.2 O software está sendo doado GRATUITAMENTE, estando o donatário livre de qualquer ônus ou encargo.

CLÁUSULA QUINTA - DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

A doação da licença do objeto do presente termo se faz de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Deverá ser entregue/transferido ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, a posse do software Shadow, direito e domínio sobre os mesmos.

6.2. O bem discriminado na cláusula primeira e seus resultados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para uso exclusivo do **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO**, em Patos de Minas, após a sua efetiva entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FINALIDADE

A finalidade deste presente Termo de Doação está em conformidade com a manifestação de vontade do Ministério Público Federal, o qual destinou a verba, através do CONSEP, para o presente custeio.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, ocorrerá às expensas do DOADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Patos de Minas-MG, 11 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

**RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL QOPM
COMANDANTE GERAL
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

CONTRATADA:

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**

ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Rodrigues, Coronel**, em 23/11/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56127052** e o código CRC **60099E0A**.
